COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 269/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Exmo. Senhor. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que, através da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transporte e Comunicação da Bahia realize estudo de viabilidade para emitir uma recomendação à COELBA com intuito de que não realize suspensão ou interrupção do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento em finais de semanas e feriados".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Exmo. Senhor. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que, através da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transporte e Comunicação da Bahia realize estudo de viabilidade para emitir uma recomendação à COELBA com intuito de que não realize suspensão ou interrupção do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento em finais de semanas e feriado.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 269/2018**.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica